



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO: PROJETO DE LEI Nº 15/97

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 354.

IBIÚNA, 11 DE MARÇO DE 1997.

LEIA-SE EM SESSÃO.
CÓPIAS AOS VEREADORES.
AS COMISSÕES.
IBIÚNA, 13/03/97

Senhor Presidente:

A presente Proposição, sob o nº 354, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo denominar a Estrada Municipal IBN-469, localizada no Bairro dos Domingues, neste Município, de Estrada Municipal Luiz Gagliardi, advogado, nascido em São Paulo, Capital, em 09 de maio de 1910, formado em Direito, Largo de São Francisco, em 1940, tendo exercício a profissão pôr mais de 50 anos, pessoa que conviveu no Bairro dos Domingues onde era querido por todos, tendo em vista o seu ótimo caráter e o seu zelo pela ecologia.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto, solicitando que o mesmo seja debilitado ao prazo máximo de que trata o § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

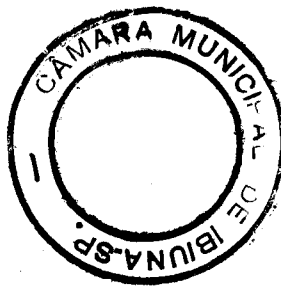
Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AQ
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Secretaria Administrativa
Recebido: 13/03/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

15/97
PROJETO DE LEI Nº 354
DE 11 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre denominação de via pública

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL DR. LUIZ GAGLIARDI**, a antiga Estrada Municipal IBN-469, localizada no Bairro dos Domingues, neste Município, cuja via pública tem a seguinte descrição: INICIA no marco nº 0, cravado à margem direita da Estrada Municipal IBN-125, daí deflete à direita e segue margeando a antiga Estrada Municipal IBN-469, atual Dr. Luiz Gagliardi, pelo lado direito de quem vai do Bairro dos Domingues sentido Bairro do Veravinha, descrevendo várias curvas, na extensão de 3.120 metros, até encontrar o marco nº 1, cravado à margem esquerda da Estrada Municipal IBN-349; daí deflete à esquerda e segue na distância de 10,00 metros até o marco nº 2; daí deflete à esquerda e segue pelo outro lado da antiga Estrada Municipal IBN-469, atual Estrada Municipal Dr. Luiz Gagliardi, sentido Bairro Veravinha ao Bairro dos Domingues, descrevendo várias curvas na extensão de 3.340 metros até o marco nº 3, cravado à margem da Estrada Municipal IBN-125; daí deflete à esquerda, e segue pela referida estrada, na extensão de 10,00 metros, até o marco nº 0, onde teve início, assim fechando o perímetro da descrição.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1997.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 16 de Maio de 1997

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo

FLS 04

Dr. LUIZ GAGLIARDI

Nascido em São Paulo, Capital, aos 9 de maio de 1910

Formado em Direito, Largo São Francisco, em 1940

Falecido no dia 10 de outubro de 1990

Casado com a professora Élide, foi

pai de quatro filhos:

Ellyde Luiza, professora
Pedro Luiz, juiz de direito
Nelson Dirceu, engenheiro
Rubens José, médico.

avô de quatro netos:

Fábio, engenheiro
Cássio, engenheiro
Tamara, estudante
Vivian, estudante.

Os traços mais marcantes de sua vida foram a advocacia e a ecologia.

A advocacia (OAB nº 3.882), que exerceu por mais de cinquenta anos, sem nunca tê-la deixado, foi o seu ganha-pão, com o qual criou a família e aumentou o patrimônio que herdou. Nunca trabalhou para empresas, nem para o governo. Sempre foi o causídico isolado, independente, desvinculado de quaisquer compromissos outros que não fossem os de seu cliente e da sua consciência.

Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo

Fl. 05

A ecologia, como hoje se chama o amor à terra, às plantas e o cuidado com o planeta, era a sua razão maior de ser, numa época em que ainda não se usava a palavra ecologia para designar essa maneira de viver.

Na advocacia realizava o seu lado social, familiar e patrimonial; na terra e em sua preservação, expandia o ego de sua personalidade mais íntima, e se ligava com as forças cósmicas. Era a sua realização. Em Ibiuna encontrou o lugar certo para essa dedicação, e até hoje, passados quase sete anos de seu falecimento, as terras de sua propriedade ainda conservam a natureza intocada, os animais livres e o vento passeando solto pelas copas das árvores. Seus filhos mantêm essa tradição; é uma veneração que não pode ser alterada.

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca da Capital

CARTÓRIO 1990

REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

Rua Maceió, 77 - TELEFONE: 256-5506

ALDEGAR FIORI - Oficial
MERCILIA DE FREITAS FELIPE - Oficial
ANTÔNIO PELEGRINI - Oficial

Antonio Pelegrini
Escrivente Autorizado

Bel. Aldegar Fiori
Escrivão
Mercilia de Freitas Felipe
OFICIAL MAIOR

Marcilia de Sá Dias

Rachel Silva Daniel
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 15 de outubro de 19 90, no livro N.º C 57, à fls. 07vs, sob o N.º 28.699, foi feito o Registro de Óbito de LUIZ GAGLIARDI -

falecido em 10 de outubro de 19 90, às 14:00 horas, neste subdistrito, na Santa Casa de M. de São Paulo - do sexo masculino de cor branca, profissão advogado - natural de São Paulo -

domiciliado e residente na rua Itápolis, 253, neste subdistrito - com oitenta anos de idade, estado civil casado, filho de Pedro Gagliardi e de Domingas Forte, falecidos. Deixa bens -

tendo sido declarante Pedro Luiz Ricardo Gagliardi -

e o óbito atestado pelo Dr. Aguinaldo Barcelos de Souza -

que deu como causa da morte choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio, aterosclerose - e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila Mariana, nesta Capital -

Observações: 0 falecido era casado com ELIDA FONTANESI GAGLIARDI, deixando os filhos: Ellyde Luiza, Pedro Luiz, Nelson Dirceu e Rubens José, maiores de idade - D e S R\$150,00

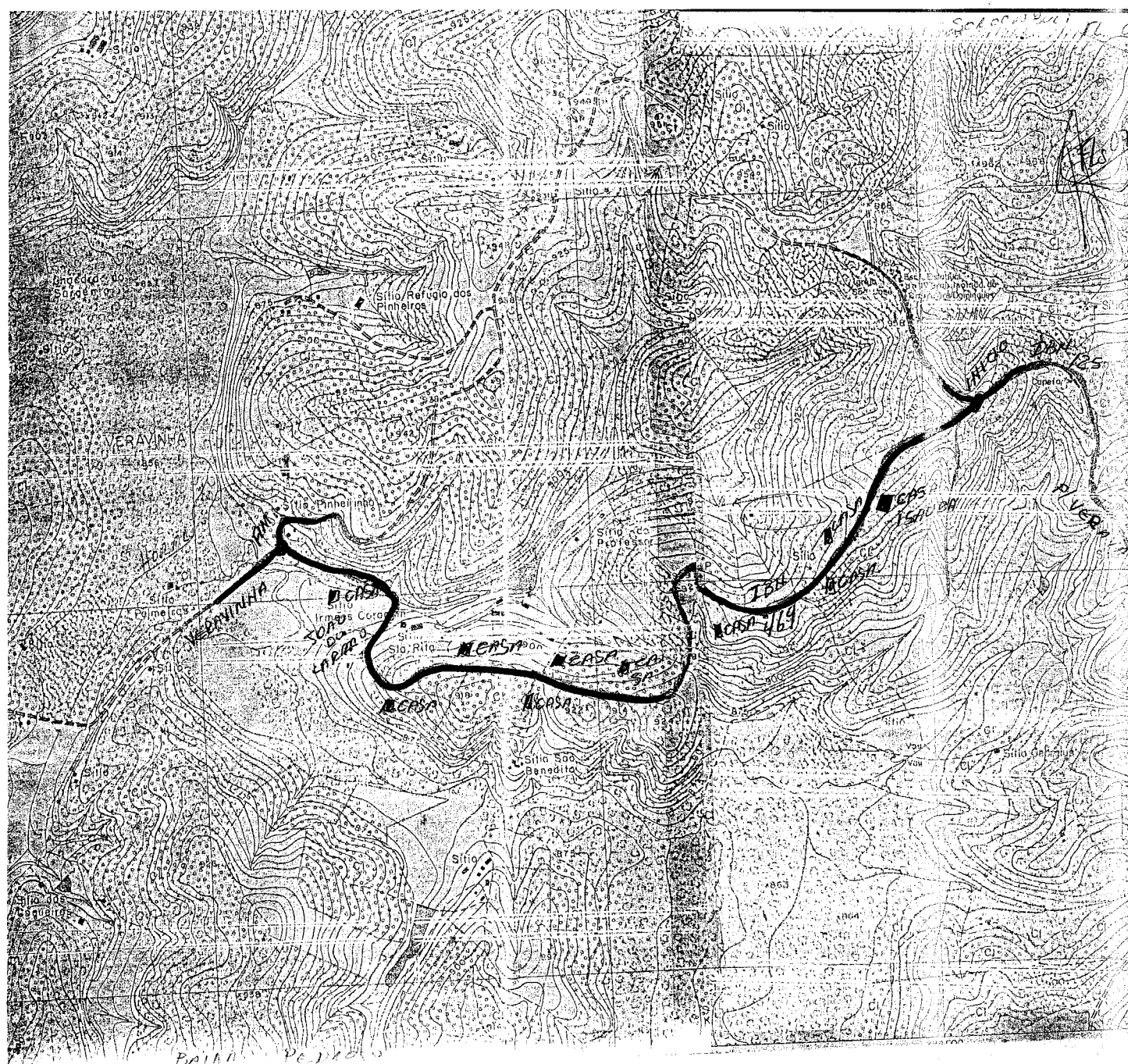
Serios de Aposentadoria dos
Servidores da Justiça reco-
nhecidos por verba
Guia n.º 240/90

O referido é verdade e sou fé.

Consolação - São Paulo, 23 de outubro de 19 90

ANTONIO PELEGRINI
Escrivente Autorizado

OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA.

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS.
096/097 e 096/098.

IZAÇÃO : RAIRO DOS DOMINGUES (VERAVA), MUNICÍPIO DE IBIUNA SP.
A ser denominado o nome.

ÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL IBN 469 - Inicia na Bifurcação das duas Estradas.
z canto a direita e segue pela Estrada Municipal IBN 469, descrevendo va-
urvas, na extensão de 3 (tres Quilômetros), na largura de 7 a 10 metros
a a sua extensão ate encontrar a outra Estrada Municipal Ibm 349. assim
do o perimetro da descrição.

Ibiuna, 12 de Fevereiro de 1997.

HELIO A. DOMINGUES
isp. Técnico CREA 503.104/T.D.
me.: 0152 - 41-1237 - Ibiuna - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria de Planejamento

MEMORIAL

DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA.

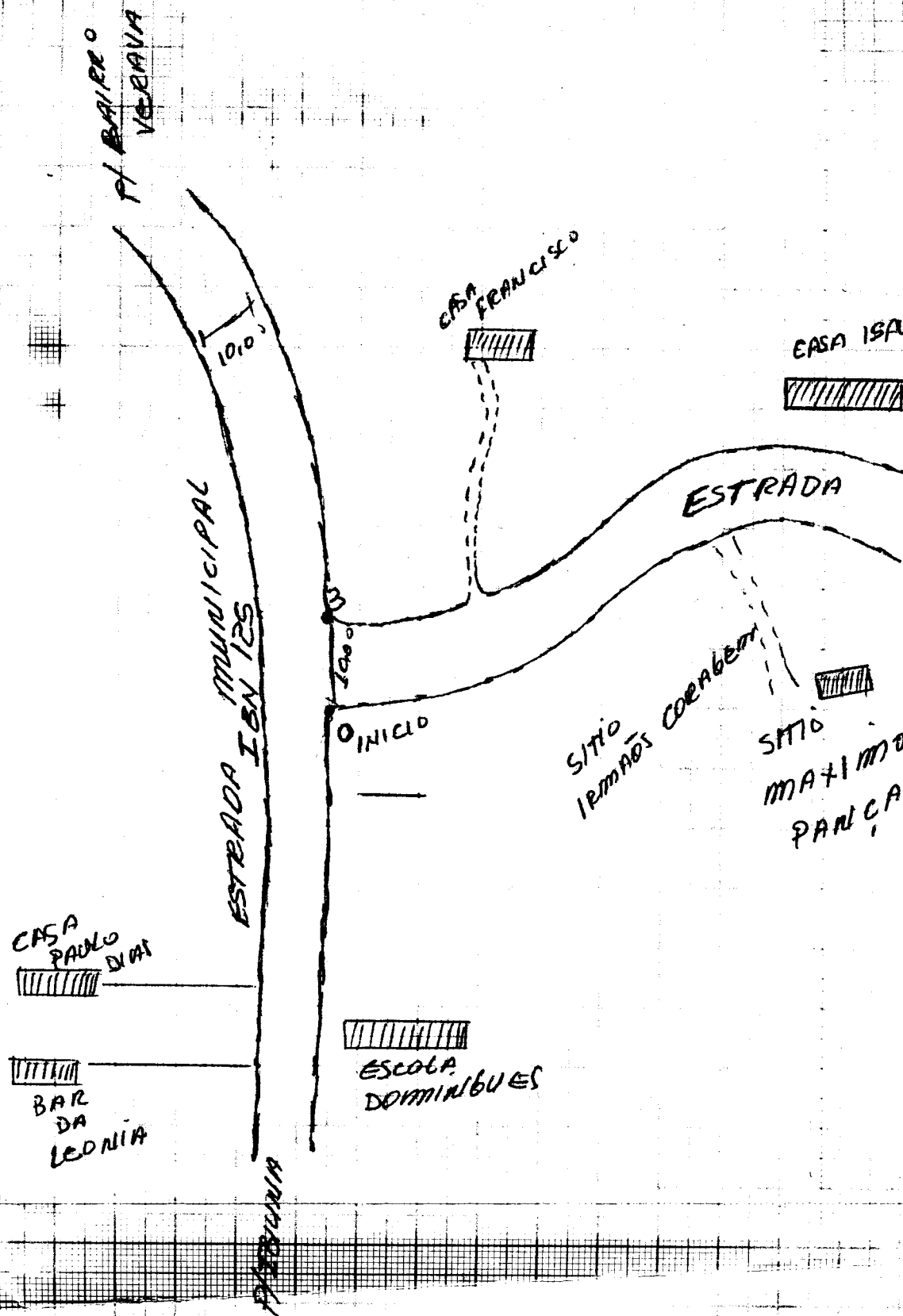
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DOS DOMINGUES MUNICIPIO E COMARCA DE IBIUNA
ESTRADA MUNICIPAL IBN. 469.

AREA TOTAL : 32.300.00 m2.

DESCRIÇÃO DA ESTRADA IBN 469

—
—
— Inicia no marco nº0, cravado á mar -
gem direita da Estrada Municipal IBN. 125, daí deflete á di-
reita e segue margeando aEstrada Municipal IBN. 469, pelo la-
do direito de quem vai do Bairro dos dominguessentido Bairro -
do Veravinha,descrevendo varias curvas, na extensão de 3.120
metros, até encontrar o marco nº1, cravado á margem esquerda
da Estrada Municipal IBN349, daí deflete á esquerda e segue -
na distância de 10,00 metros até o marco nº2, daí deflete á -
esquerda e segue pelo outro lado da Estrada Municipal IBN 469
seitido Bairro Veravinha ao Bairro dos Domingues, descrevendo
varias curvas na extensão de 3.340 metros até o marco nº3 -
cravado á margem da Estrada Municipal IBN 125,daí deflete á
esquerda, e segue pela referida Estrada, na extensão de 10.00
metros, até o marco nº0, onde teve imbio, assim fechando o pe-
rimetro da descrição.

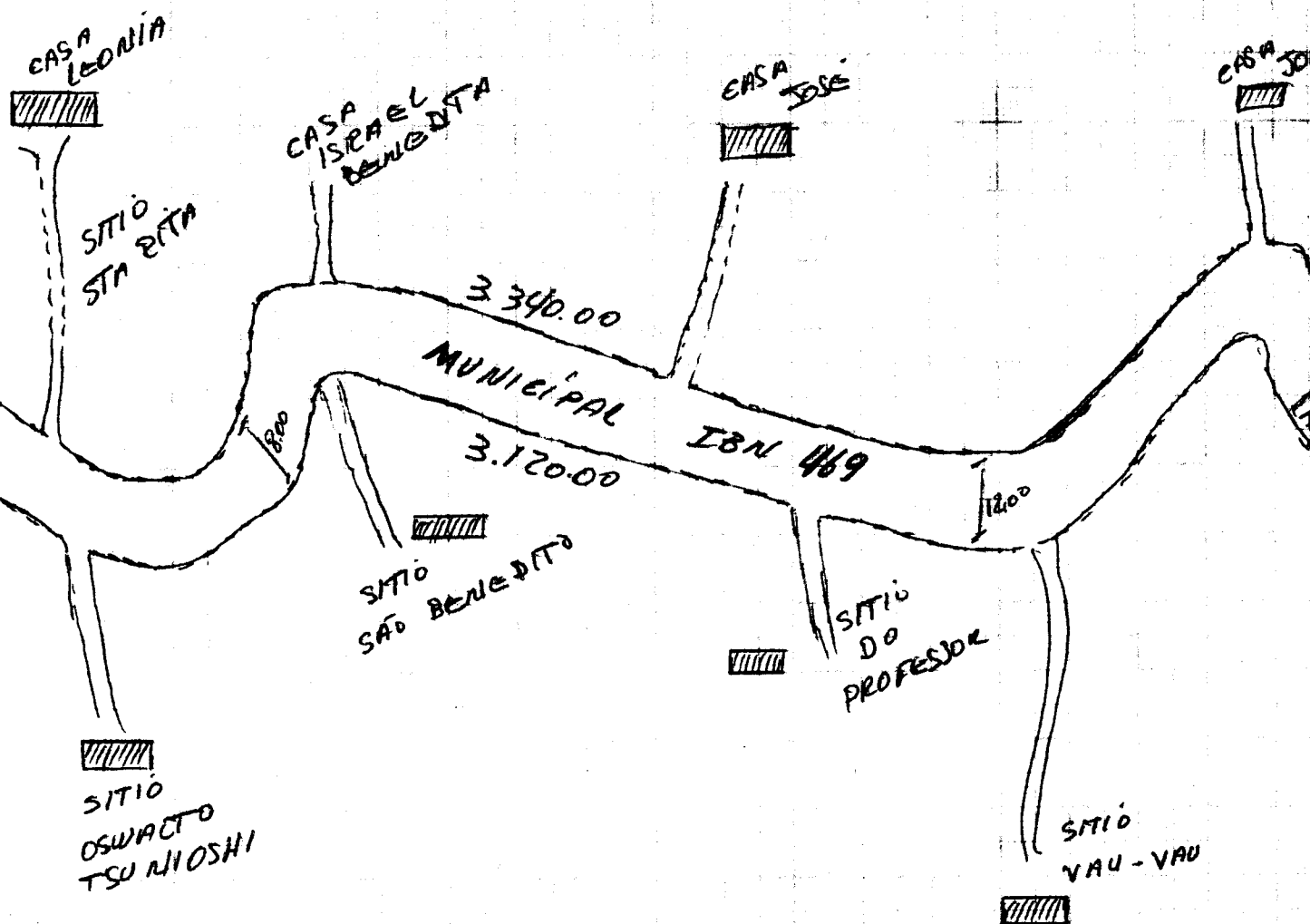
Ibiuna, 15 de Fevereiro de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DOS DOMINIBUES

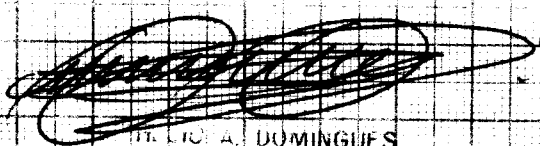
DATA: 10/02/99. AREA: 32,300



ESTRADA MUNICIPAL IBR 469
NOME. DR. LUIZ GABLIARDI-

CEPIU DE IBUNA SP

D/B: VERACIN HA



HELIO A. DOMINGUES
resp. Técnico CREA 503.104/T.D.
Fone.: 0152 - 41-1237 - Ibiuna - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/97 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de março passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e às Comissões conforme Despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 19 de março de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 15/97 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

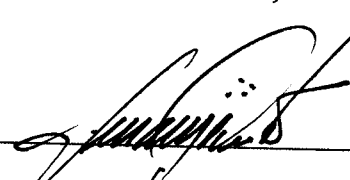
O presente Projeto de Lei n. 15/97, datado de 11 de março de 1.997, tem por objetivo denominar a Estrada Municipal "IBN-469", localizada no Bairro dos Domingues, neste Município, de Estrada Municipal Luiz Gacliardi.

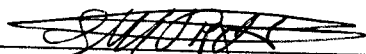
Acompanha o Projeto de Lei informações sobre o homenageado, bem como mapa de localização e certidão de óbito.

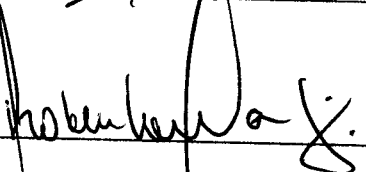
É O PARECER

O Projeto de Lei enviado a esta Colenda Câmara é legal, portanto, contitucional, dessa forma ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, aos 7 de abril de 1.997


- JURACY FLORENCIO PINTO -
PRESIDENTE







SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/97 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada do parecer ao respectivo Projeto, e encaminho as demais Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 09 de abril de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 15/97

AUTORIA : CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : PAULO DIAS DE MORAES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO e COMISSÃO DE OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal nesta Edilidade, o Projeto de Lei acima epigrafado, que " Dispõe sobre denominação de via pública "

Em análise ao Projeto em questão, a Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à tramitação regimental da propositura.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, opina também pela tramitação regimental do projeto.

Quanto ao mérito, nada a opor.

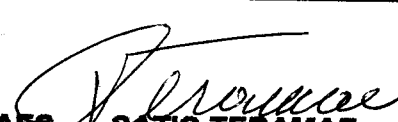
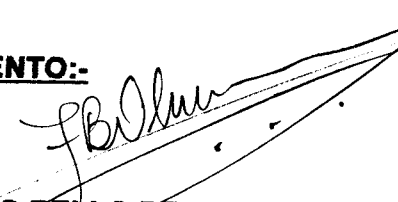
É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

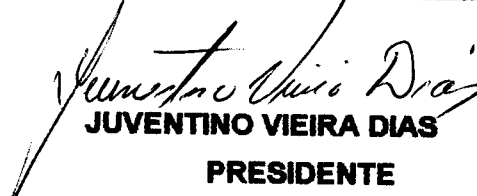
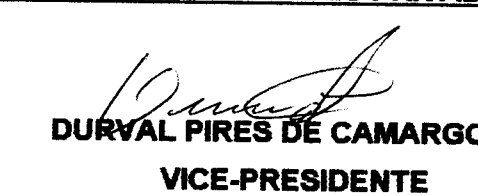
Sala das Comissões Vereador João Mello em 22 de

abril de 1997

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

  
PAULO DIAS DE MORAES SATIO TERAMAE FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

 
JUVENTINO VIEIRA DIAS DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/97 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada do parecer ao respectivo Projeto, e posterior inclusão na Ordem do Dia para deliberação.

Ibiúna, 23 de abril de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.15/97 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 p. futuro, conforme anunciado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado. Ibiúna, 30 de abril de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/97

" Dispõe sobre denominação de via pública".

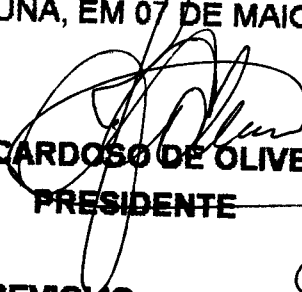
JONAS CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

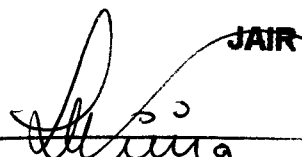
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL DR. LUIZ GAGLIARDI**, a antiga Estrada Municipal IBN-469, localizada no Bairro dos Domingues, neste Município, cuja via pública tem a seguinte descrição: INICIA no marco Nº 0, cravado à margem direita da Estrada Municipal IBN-125, daí deflete à direita e segue margeando a antiga estrada Municipal IBN-469, atual Dr. Luiz Gagliardi, pelo lado direito de quem vai do Bairro dos Domingues sentido Bairro do Veravinha, descrevendo várias curvas, na extensão de 3.120 metros, até encontrar o marco Nº 1, cravado à margem esquerda da Estrada Municipal IBN-349; daí deflete à esquerda e segue na distância de 10,00 metros até o marco Nº 2; daí deflete à esquerda e segue pelo outro lado da antiga Estrada Municipal IBN-469, atual Estrada Municipal Dr. Luiz Gagliardi, sentido Bairro Veravinha ao Bairro dos Domingues, descrevendo várias curvas na extensão de 3.340 metros até o marco Nº 3, cravado à margem da Estrada Municipal IBN-125; daí deflete à esquerda, e segue pela referida estrada, na extensão de 10,00 metros, até o marco Nº 0, onde teve início, assim fechando o perímetro da descrição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 07 DE MAIO DE 1997.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO
1ª SECRETÁRIA


SATIO TERAMAE
2ª SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC Nº. 301/97

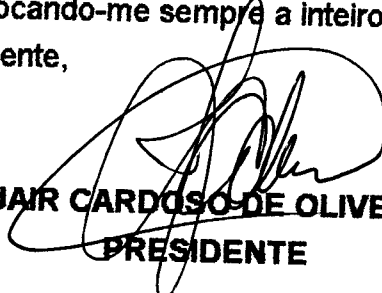
Ibiúna, 07 de maio de 1997.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/97**, referente ao Projeto de Lei Nº 15/97 que " Dispõe sobre denominação de via pública ", aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado nesta Casa de Leis.

Sem mais, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me sempre a inteiro dispor.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 18

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 15/97 de autoria do Chefe do Executivo foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 26/97, encaminhado através do Ofício GPC nº. 301/97 da presente data.

Ibiúna, 07 de maio de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo